



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 060/94, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1.994.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Espírito Santo do Turvo, para o Exercício de 1.995.

DR. SÉRGIO VILELA PINTO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O Orçamento Geral do Município de Espírito Santo do Turvo, para o Exercício de 1.995, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$-17.430.000,00 (dezessete milhões, quatrocentos e trinta mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

ARTIGO 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo 2, da Lei nº. 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

| | |
|---|---------------|
| RECEITAS CORRENTES.....R\$- | 16.662.493,00 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA.....R\$- | 318.071,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL.....R\$- | 2.540.762,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....R\$- | 13.711.984,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....R\$- | 91.676,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL.....R\$- | 767.507,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....R\$- | 658.476,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS.....R\$- | 24.674,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL.....R\$- | 56.238,00 |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL.....R\$- | 28.119,00 |
| TOTAL DA RECEITA :::::::::::::::R\$- | 17.430.000,00 |

ARTIGO 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros programados de trabalho e natureza de despesa que apresentam o seguinte desdobramento:

| | |
|---|--------------|
| 1 - POR FUNÇÃO DO GOVÉRNO | |
| 01 - LEGISLATIVA.....R\$- | 827.749,00 |
| 03 - ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO.....R\$- | 2.931.981,00 |
| 04 - AGRICULTURA.....R\$- | 218.013,00 |
| 08 - EDUCAÇÃO E CULTURA.....R\$- | 5.503.160,00 |
| 10 - HABITAÇÃO E URBANISMO.....R\$- | 3.952.702,00 |
| 13 - SAÚDE E SANEAMENTO.....R\$- | 1.769.741,00 |

PRE
ESPIRIT
Regist



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | |
|---|------|---------------|
| 15 - ASSISTÊNCIA SOCIAL..... | R\$- | 1.067.495,00 |
| 16 - TRANSPORTE..... | R\$- | 1.160.159,00 |
| TOTAL DA DESPESA:..... | R\$- | 17.430.000,00 |
| 2 - POR PROGRAMAS | | |
| 01 - PROCESSO LEGISLATIVO..... | R\$- | 827.749,00 |
| 03 - ADMINISTRAÇÃO..... | R\$- | 1.870.869,00 |
| 08 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA..... | R\$- | 1.061.112,00 |
| 15 - PRESERV. DE REC. NAT. RENOV..... | R\$- | 218.013,00 |
| 42 - ENSINO FUNDAMENTAL..... | R\$- | 4.408.664,00 |
| 46 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS..... | R\$- | 336.609,00 |
| 48 - CULTURA..... | R\$- | 757.887,00 |
| 57 - URBANISMO..... | R\$- | 2.344.199,00 |
| 60 - SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA..... | R\$- | 1.608.503,00 |
| 75 - SAÚDE..... | R\$- | 1.768.741,00 |
| 81 - ASSISTÊNCIA..... | R\$- | 960.908,00 |
| 84 - PROG. DE F.PATR. SERV.PÚBLICO..... | R\$- | 106.587,00 |
| 88 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO..... | R\$- | 1.160.159,00 |
| TOTAL DA DESPESA:..... | R\$- | 17.430.000,00 |
| 3 - POR CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| DESPESAS DECORRENTES..... | R\$- | 9.855.264,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL..... | R\$- | 7.574.736,00 |
| TOTAL DA DESPESA:..... | R\$- | 17.430.000,00 |
| 4 - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO | | |
| 01 - CÂMARA MUNICIPAL..... | R\$- | 827.749,00 |
| 02 - PODER EXECUTIVO..... | R\$- | 1.870.869,00 |
| 03 - SECR.MUN. DA ADMINIST. E FINANÇAS..... | R\$- | 1.167.699,00 |
| 04 - SECR.MUN. EDUC.ESP. TURISMO..... | R\$- | 5.503.160,00 |
| 05 - SECR.MUN.DA SAÚDE E ASS. SOCIAL..... | R\$- | 2.729.649,00 |
| 06 - SECR.MUN.OBRAS SERV.M. AMBIENTE..... | R\$- | 5.503.160,00 |
| 07 - SECR.MUN.DA AGRIC. M. AMBIENTE..... | R\$- | 218.013,00 |
| TOTAL DA DESPESA:..... | R\$- | 17.430.000,00 |

ARTIGO 4º - O Poder Executivo é autorizado a complementar, nos termos do Artigo 167, § 8º, da Constituição Federal e da Lei nº. 4.320/64, Artigo 7º, o orçamento da Despesa, se necessário, mensalmente, ou englobadamente, por ocasião da suplementação, com base na varia

Pi...
ESPIRITO
Registrado



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

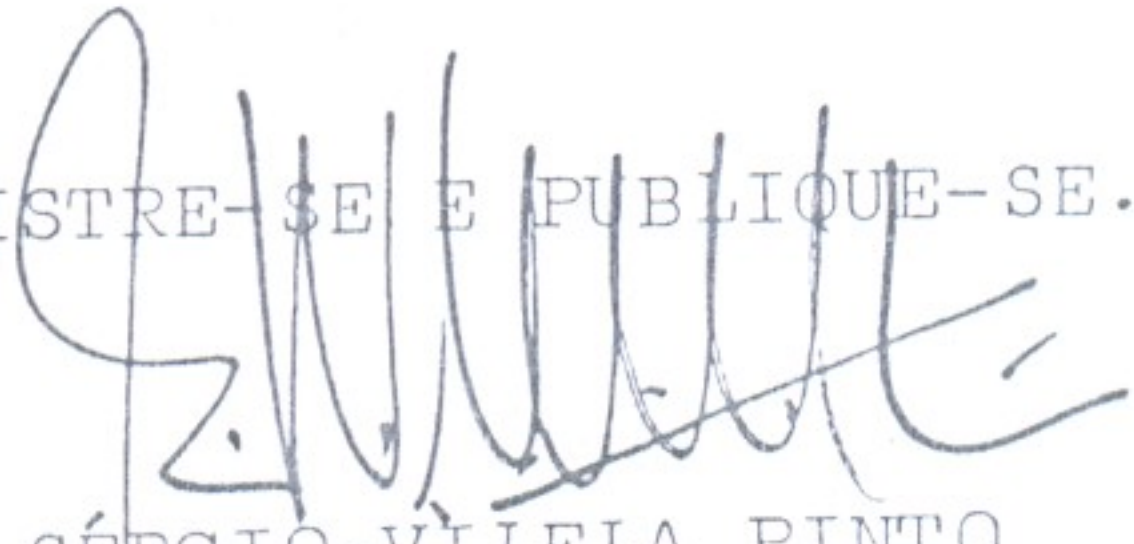
ESTADO DE SÃO PAULO

do IGP-M / FGV, ou qualquer outro índice oficial da Fundação Ge-túlio Vargas.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 1.995, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo ,
03 de novembro de 1.994.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


DR. SÉRGIO VILELA PINTO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Registrado nesta Secretaria sob nº
060, fls. 005, Livro nº 01


Ivan Sérgio de Carvalho
Secretário Municipal de
Administração e Finanças